



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.414, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município de Guaíba a firmar contrato de Comodato com Ivan Odilon de Marco e Márcia Elisa Sanguanini de Marco.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba firmar contrato de Comodato com Ivan Odilon de Marco e Márcia Elisa Sanguanini de Marco.

Parágrafo único. Constitui objeto do presente contrato a outorga gratuita da posse de 2(dois) lotes de terrenos de propriedade de Ivan Odilon de Marco e Márcia Elisa Sanguanini de Marco, conforme matrículas nºs. 35.774 e 35.775, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, pelo COMODATÁRIO Município de Guaíba.

Art. 2º O prazo de utilização do imóvel descrito no art. 1º pelo Comodatário será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 31/12/2018.

Parágrafo único. O Município deverá ao final do 1º ano avaliar as condições e a relevância da permanência do contrato de Comodato.

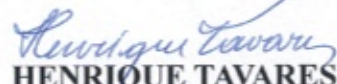
Art. 3º O imóvel entregue pelos proprietários ao Comodatário Município de Guaíba deverá ser utilizado como estacionamento gratuito aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – Caps Viver, localizado na Av. Rio Grande do Sul, 144, bairro Chácara das Paineiras, nesta cidade.

Art. 4º É vedado ao Comodatário fazer qualquer tipo de modificação no imóvel, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título.

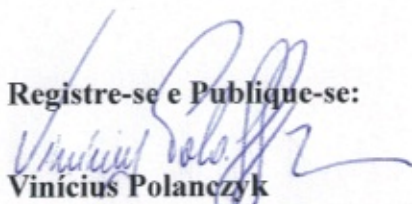
Art. 5º Ao término do prazo de vigência deste contrato, deverá o comodatário devolver os lotes ao Comodante, podendo retirar as instalações removíveis que eventualmente colocar, não podendo o COMODANTE alegar direito de retenção por quaisquer benfeitorias ou exigir do COMODATÁRIO qualquer indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

